



ILMA. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DE SOROCABA/SP.

A ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.901.868/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANDRÉ MÓDINA MACHADO, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], representado por seu procurador: ROBSON APARECIDO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP-SP, e do CPF nº [REDACTED], vem interpor

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE 01)

O presente encontra-se tempestivo, conforme cronograma constante em edital em sua cláusula 9.7, visto que é protocolado dentro de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão recorrida, e segue sob os fundamentos e razões expostas:

I – DA ILEGALIDADE PELO NÃO CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

a) Quesito Proposta de Plano de Trabalho

Alega a comissão de julgamento das Propostas que o Plano de Trabalho apresentado “*não incluem a metodologia detalhada, apenas os conceitos trazidos no projeto básico da SEMA*”, pois bem, de acordo com o Decreto Municipal nº 26317/2021, art. 5º:

Art. 5º Todo ajuste a ser celebrado deve ser precedido de Projeto Básico, que será elaborado pela área técnica do órgão interessado, devendo conter no mínimo:

[...]

II - as atividades a serem executadas e a metodologia a ser empregada em sua execução;

A Proposta Técnica deve atender integralmente o Projeto Básico, cabe a área técnica da SEMA descrever exatamente a metodologia adequada ao serviço, quando a própria comissão reconhece que os conceitos trazidos na Proposta Técnica apresentada são os mesmos do



Projeto Básico não há como retirar a pontuação por atender exatamente o que o Projeto Básico descreveu.

Deve a SEMA atentar-se ao Decreto Municipal nº 26.317/2021 e trazer todos os elementos detalhados que julgar necessário, para que assim, as Propostas atendam ao Edital. A Comissão de Avaliação não pode retirar a pontuação de nossa proposta por atender os conceitos trazidos no Projeto Básico, quando caso fosse necessário um detalhamento diferente, este deveria ter sido elaborado pela SEMA e contido no Projeto Básico, como determina a legislação.

Assim, solicitamos que o item seja revisto, já que não é possível adivinhar o que seria uma metodologia detalhada, quando nem mesmo a SEMA descreveu como seria esse detalhamento.

Quanto a Equipe de Trabalho/Recursos Humanos

Inicialmente, cumpre destacar que o Projeto Básico que orienta o presente Chamamento Público **não exige, de forma expressa, a apresentação de uma escala de trabalho detalhada como requisito obrigatório para habilitação ou para fins de pontuação técnica.** Nesse sentido, a ausência desse documento na proposta apresentada **não configura qualquer descumprimento às exigências estabelecidas no edital.**

Ressaltamos, ademais, que desde a concepção da proposta, **dedicamo-nos à adequada definição do dimensionamento da equipe, de maneira criteriosa e compatível com a demanda estimada para o serviço,** considerando os parâmetros técnicos aplicáveis, a experiência prévia da entidade na execução de projetos similares e o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos. A composição da equipe proposta assegura **plena cobertura dos atendimentos previstos,** conforme os dias e horários estabelecidos no instrumento convocatório.

A formalização da escala de trabalho será devidamente estruturada em consonância com as diretrizes a serem pactuadas com a Administração Pública, observando rigorosamente a legislação vigente e as normativas dos respectivos conselhos profissionais. Além disso, eventuais ajustes poderão ser realizados ao longo da execução, sempre com o objetivo de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços.

Diante do exposto, **reafirmamos que a proposta apresentada encontra-se em plena conformidade com os critérios técnicos e formais estabelecidos no Chamamento Público,** razão pela qual requeremos o acolhimento deste recurso, com a consequente manutenção da proposta nos termos submetidos.

A Comissão também avalia que: **“Apresenta as possibilidades de contratação (PJ, CLT, Autônomo, etc.), mas não apresenta regime de contratação optado pela contratante e regulamento interno de contratação de pessoal.”**

Primeiro, cabe a Comissão rever a regra criada na avaliação de exigir o Regulamento Interno de Contratação Pessoal, por desconhecimento do próprio Edital elaborado.

De acordo com o Edital de Chamamento Público nº 03/2025,

10. CELEBRAÇÃO DO TERMO

10.1.A PROPONENTE será convocada para apresentação da documentação exigida pelo Artigo 17 e 18 do Decreto Municipal nº 26317/2021, em sua via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação, contados da data de recebimento de solicitação por parte da Comissão de Seleção:

De acordo com o item V – Documentação Complementar:

p) Declaração de que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no Decreto Municipal nº 26.317/2021;

q) Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

r) Regulamento de compras e contratação de pessoal.

10.4. A capacidade técnica e operacional da PROPONENTE independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

10.5. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados

Assim, o Regulamento de Contratação de Pessoal está previsto para entrega junto a documentação da Habilitação, que será entregue em outra etapa do Edital. Portanto, o Edital prevê a possibilidade de entrega do Regulamento de Contratação de Pessoal na fase de Habilitação do Edital, assim, não pode a Proposta ser penalizada por haver dissonância na redação do Edital.

Quanto ao Regime Optado pela contratante, o Edital prevê a possibilidade de contratação por “PJ ou CLT”, entretanto, não há cláusula no Projeto Básico ou no Edital que imponha que a Proposta Técnica deve determinar no momento de sua apresentação o regime escolhido, portanto, foi mantido o proposto no Projeto Básico. No Critério de Pontuação está previsto apenas a previsão de contratação, não descreve a obrigatoriedade de escolher entre uma ou outra, caso a SEMA determinasse qual seria o regime de contratação no Projeto Básico o mesmo poderia ser seguido, não há que se falar novamente de desconto de pontuação pelo cumprimento do Edital, quando a retirada da pontuação se mostra indevida, considerando critérios pessoais da Comissão e não aqueles descritos no Projeto Básico.

Quanto ao às ferramentas de comunicação e interface, alega a Comissão que “não consta descrição de como será operacionalizada as suas possibilidades”. Primeiro, precisamos verificar o que o Projeto Básico entende por ferramentas de comunicação e interface:

10. MODELO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO USUÁRIO

- 10.1. O modelo deverá expor quais as ferramentas de comunicação e interfaces serão utilizadas para atender a todos os tipos de usuários. Deverá incluir os canais de comunicação e as metodologias a serem utilizados para prestar informações, esclarecer dúvidas, receber sugestões e reclamações, de forma ativa (do HVM para o usuário) ou receptiva (do usuário para o HVM). A proposta deverá esclarecer como será feito o contato dos interessados com o HVM (site, telefone, etc.) e os canais e horários de atendimento.

Quando falamos de comunicação com os usuários do serviço nossa proposta apresentou diversas ferramentas de comunicação, como podemos ver na página 77:

MODELO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO USUÁRIO

Será disponibilizado para atendimento um telefone e Whatsapp do HVM para os usuários, será possível esclarecer dúvidas e agendamentos.

Os serviços prestados serão totalmente gratuitos ao público previamente inscrito de acordo com os critérios estabelecidos pela Divisão de Zoológico e Proteção Animal, da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar animal, sendo vedada a exigência de qualquer tipo de contraprestação, excetuando-se as previstas neste Termo.

Providenciaremos a comunicação visual nas suas estruturas (faixas, banners e ou cartazes) com referência à prestação gratuita dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, devendo informar também o número de telefone 156 para eventuais denúncias ou reclamações.

Também consta em nossos projetos, conforme página 94 do Plano de Trabalho:

10. CELEBRAÇÃO DO TERMO

10.1.A PROPONENTE será convocada para apresentação da documentação exigida pelo Artigo 17 e 18 do Decreto Municipal nº 26317/2021, em sua via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação, contados da data de recebimento de solicitação por parte da Comissão de Seleção:

Desenvolvemos um sistema que permite o agendamento remoto de consultas, com confirmação automática por e-mail e WhatsApp.

A ferramenta organizou a agenda de atendimentos, reduziu faltas e otimizou o fluxo de trabalho das equipes.

4. Comunicação com Tutores via WhatsApp e Chatbots

Estabelecemos o WhatsApp como canal oficial de comunicação com os tutores, incluindo a utilização de chatbots para triagem e agendamento.

A medida resultou em maior agilidade no atendimento às demandas, envio automático de lembretes de vacinas e campanhas educativas.

5. Atendimentos por Telemedicina Veterinária (quando regulamentado)

Durante períodos de maior restrição de circulação, realizamos atendimentos iniciais e acompanhamentos por videoconferência, com a devida observância das normas técnicas.

Essa prática contribuiu para o atendimento contínuo, especialmente em casos não urgentes.

6. Aplicativo de Saúde Pet para Tutores

Participamos da implementação de aplicativo que permite aos tutores acompanharem o histórico de vacinação, receberem lembretes de consultas e registrarem eventos clínicos.

O aplicativo aumentou o engajamento dos responsáveis e a adesão aos cuidados preventivos.

Portanto, os critérios devem ser objetivos, apresentamos diversas ferramentas para comunicação, telefone para contato, Whatsapp, Telemedicina, comunicação visual, etc. inclusive descrevendo como serão executadas, não cabe a Comissão dizer que não foi apresentado o item proposto, esta deve considerar a nota máxima para o quesito, visto que atende integralmente o Projeto Básico.

b) quesito (B) Indicadores e Metas

A comissão ao analisar a proposta da recorrente no quesito (B) Indicadores e Metas descumpriu o previsto em edital, visto que retirou pontos sem seguir os critérios existentes no próprio edital, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Edital é claro e objetivo quanto ao julgamento deste quesito, a saber:

<p>[B] [Indicadores e Metas] - Descritivo de como serão alcançados indicadores e metas mínimas e proposição de como poder-se-á implementá-los para trazerem resultados relevantes ao Programa e à sociedade, destacando-se as formas de avaliação da satisfação do usuário;</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (20 pontos); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10 pontos); - INSATISFATÓRIO (00 pontos).</p>	<p>20 pontos</p>
---	--	------------------

PLENO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
100% Da Nota Máxima	50% Da Nota Máxima	0%

<p>PLENO: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100% (cem por cento) da pontuação máxima atribuída</p>
<p>SATISFATÓRIO: texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50%(cinquenta por cento) da pontuação máxima do item.</p>
<p>INSATISFATÓRIO: conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado ou não apresentação dos documentos solicitados.</p>

9.3.2.1 Metas Quantitativas e qualitativas a serem atingidas:

Constam todas as metas qualitativas e quantitativas essenciais ao objeto conforme edital?

Como os indicadores e metas mínimas serão atingidos?

Existem parâmetros para a aferição das metas? Existem indicadores de verificação das metas? Existe periodicidade de avaliação das metas?

10. CELEBRAÇÃO DO TERMO

10.1.A PROPONENTE será convocada para apresentação da documentação exigida pelo Artigo 17 e 18 do Decreto Municipal nº 26317/2021, em sua via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação, contados da data de recebimento de solicitação por parte da Comissão de Seleção:

Há

coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação?

Existem ações para o atingimento das metas?

Existem prazos de execução das ações para o atingimento das metas? Foram descritos os documentos para verificação das ações?

Há conformidade dos indicadores capazes de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da assistência oferecida aos usuários?

Há conformidade dos indicadores capazes de avaliar a eficiência/ eficácia e efetividade da assistência oferecida aos animais?

Há conformidade dos indicadores capazes de avaliar a evidência, eficácia e efetividade da Gestão do Hospital Público Veterinário?

Nota-se que a nota máxima para o quesito "B" Metas e Indicadores será atribuída a quem apresentar as metas e indicadores de forma que responda positivamente a todas as questões indicadas na cláusula 9.3.2.1 do Edital, o que foi estritamente cumprido pela recorrente.

Todavia, a Comissão optou por retirar pontos sob a argumentação a seguir:

(B) Indicadores e Metas - Não segue o modelo padrão de tabela, apresenta metas que são itens obrigatórios conforme edital e em relação às metas quantitativas informa valores mínimos percentuais inferiores aos exigidos e apresenta divergências nos cálculos;

Ou seja, foram retirados 10 pontos com base em um critério novo criado pela comissão na hora do julgamento. A menos é claro que a comissão consiga provar que este critério já consta no edital de forma expressa, a nota deve ser revista e atribuída ao máximo permitido.

41

Inclusive um dos argumentos para retirar pontos é o fato de que a proposta apresenta itens que são obrigatórios em edital, ou seja, está sendo penalizada por cumprir o edital, nota-se o tamanho absurdo do ocorrido.

Ademais, quanto à alegação de metas quantitativas inferiores, o mesmo não procede visto que está idêntico ao previsto em edital. Assim, novamente **a menos é claro que a comissão consiga provar que há alguma meta em quantidade menor, o julgamento é nulo, não pode a administração pública simplesmente afirmar algo que não ocorreu, ou sem demonstrar e fundamentar.**

Outrossim, as metas foram copiadas do edital, estão idênticas, como se pode punir quem cumpre o edital, ainda mais por uma regra não prevista no certame e que foi criada na sessão de julgamento, com pura subjetividade.

Assim, deve a nota da ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL ser revista no quesito "B" Metas e Indicadores, e lhe ser atribuída a nota máxima.

c) quesito (C) PESQUISA/ DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÕES

O descrito no item anterior se repete no julgamento do quesito C, vejamos:

9.3.3. (C) PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÕES – Em projetos e ações em prol da comunidade no âmbito da causa Animal:

- Foram apresentados projetos tecnológicos e quais os benefícios que estes projetos vão impactar na operação? ex.: uso de apps

- Foram apresentados projetos sociais e quais os benefícios que estes projetos vão impactar na operação? ex. ações educativas, campanhas de adoção criativas.

- Foram apresentados projetos operacionais e quais os benefícios que estes projetos vão impactar na operação? ex.: melhorias nos processos, mutirões, integração com ONGs.

- Foram apresentados projetos ambientais e quais os benefícios que estes projetos vão impactar na operação? ex.: reaproveitamento de materiais.

A proponente apresentou os 09 (nove) projetos em sua proposta:

10. CELEBRAÇÃO DO TERMO

10.1.A PROPONENTE será convocada para apresentação da documentação exigida pelo Artigo 17 e 18 do Decreto Municipal nº 26317/2021, em sua via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação, contados da data de recebimento de solicitação por parte da Comissão de Seleção:

1. Implantação de Microchips de Identificação Animal

Realizamos a implantação de microchips com número de registro único para identificação de cães e gatos atendidos em campanhas de castração e vacinação.

A tecnologia possibilitou o rastreamento e a vinculação permanente do animal ao seu respectivo tutor, auxiliando em ações de recolhimento, devolução de animais perdidos e controle populacional.

2. Sistema de Prontuário Eletrônico Veterinário

Implementamos sistema digital para registro completo dos atendimentos clínicos, vacinação, exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos.

O prontuário eletrônico proporcionou agilidade no atendimento, facilitou o acesso às informações clínicas e possibilitou maior controle e padronização dos dados.

3. Plataforma de Agendamento Online e Gestão Integrada

Desenvolvemos um sistema que permite o agendamento remoto de consultas, com confirmação automática por e-mail e WhatsApp.

A ferramenta organizou a agenda de atendimentos, reduziu faltas e otimizou o fluxo de trabalho das equipes.

4. Comunicação com Tutores via WhatsApp e Chatbots

Estabelecemos o WhatsApp como canal oficial de comunicação com os tutores, incluindo a utilização de chatbots para triagem e agendamento.

A medida resultou em maior agilidade no atendimento às demandas, envio automático de lembretes de vacinas e campanhas educativas.

5. Atendimentos por Telemedicina Veterinária (quando regulamentado)

Durante períodos de maior restrição de circulação, realizamos atendimentos iniciais e acompanhamentos por videoconferência, com a devida observância das normas técnicas.

Essa prática contribuiu para o atendimento contínuo, especialmente em casos não urgentes.

6. Aplicativo de Saúde Pet para Tutores

Participamos da implementação de aplicativo que permite aos tutores acompanharem o histórico de vacinação, receberem lembretes de consultas e registrarem eventos clínicos.

O aplicativo aumentou o engajamento dos responsáveis e a adesão aos cuidados preventivos.

7. Sistema Integrado de Gestão e Pagamentos Digitais

Implantamos sistema de gestão com funcionalidades de controle de estoque, emissão de relatórios e integração com meios de pagamento digital (Pix, cartão, boleto).

A solução modernizou a administração e facilitou o acesso dos tutores aos serviços.

8. Monitoramento com Dispositivos Inteligentes (Wearables)

Em parceria com fabricantes, testamos coleiras com sensores para monitoramento de sinais vitais e localização de animais com doenças crônicas.

9. Impressão 3D para Próteses e Reabilitação

Buscaremos parcerias com centros de tecnologia para iniciativas que utilizam impressoras 3D para produção de órteses e próteses personalizadas, beneficiando animais resgatados e vítimas de atropelamentos.

Essa solução ampliou a capacidade de reabilitação com redução de custos.

Resultados Obtidos:



Segundo o Edital, a nota máxima do quesito "C" será atribuída a quem apresentar mais de 04 projetos, e como demonstrado a proponente apresentou 09 (nove), fazendo jus à nota máxima no quesito, visto que de forma injustificada a comissão considerou haver apenas três projetos.



Documento assinado digitalmente
ANDRE MODINA MACHADO
Data: 01/07/2025 14:07:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sorocaba, 01 de julho de 2025.


ROBSON APARECIDO DOS
SANTOS
Procurador